



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.721, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES E DERIVADOS DE NANUQUE – ACCDN e dá outras providências”.

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES E DERIVADOS DE NANUQUE – ACCDN**”, com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG., inscrita no CNPJ nº 04.935.445/0001-14.

Artigo 2º- **A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNES E DERIVADOS DE NANUQUE – ACCDN**, fundada em 20 de fevereiro de 2002, é um entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover ações e canalizar recursos materiais e humanos, objetivando melhorias, bem-estar e assistência aos associados na defesa de seus interesses comerciais e sociais, perante quaisquer órgãos públicos e/ou privado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de Agosto de 2007.

FÁBIO GARCIA TIGRE
Prefeito Municipal

LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração